



14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	3	R\$ 496,50	R\$ 1.489,50
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
26	REGIMENTO INTERNO COM 153 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X21CM	90	R\$ 64,50	R\$ 5.805,00
27	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00

A proposta foi submetida em conformidade com os requisitos estabelecidos no chamamento público e dentro dos prazos estipulados. **4. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de contratação direta. Constatou-se que a empresa **GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.023.116/0001-22**, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo. Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da **legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público**. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legislação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento. Dessa forma, após a devida análise, a empresa **GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.023.116/0001-22** foi **DECLARADA VENCEDORA** do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração. **5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente publicada no **Diário Oficial do Município** e no **DOE-MA**, garantindo a publicidade e transparência do procedimento. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Março de 2025. **Carlos Roberto Amâncio da Silva** - Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU

EXTRATO DA ATA. Processo FSADU nº 0304.280577.0001 - PE/SRP 001/2025 - OBJETO: Lavratura ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, com ou sem motorista. Empresa MULTI SERVICE LTDA – CNPJ nº 36.310.730/0001-36- LOTE 01 - R\$ 3.990.989,46; LOTE 02 - R\$ 249.990,00. Dot. Orç.: Contratos e convênios firmados com a FSADU. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura, datada de 19/03/2025. São Luís (MA). Diego G R O Lima – Gerente Operacional / FSADU.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO. Processo SIGA nº 00003/2025-SSP/MA. PROCESSO SEI nº 2024.190101.00755. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar demerara), para as unidades da do Maranhão - SSP/MA. **Assunto:** Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 181/2024 - SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2024 – SALIC, item 004. **O SECRETÁRIO DE**

ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 181/2024 - SEAD, cujo objeto refere-se à aquisição de **Gêneros Alimentícios (açúcar demerara)**, conforme **Termo de Adjudicação nº 063/2025-SALIC para Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA)**, à empresa beneficiária **Varejão Galb LTDA**, CNPJ sob o nº 39.759.081/0001-43. Valor total de R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais). São Luís, 18 de março de 2025. **Maurício Ribeiro Martins**. Secretário de Estado da Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - CSLIC/SEAP. PROCESSO SEI Nº 2024. 560101. 54066-SEAP (SIGA Nº 00082/2025). A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, às 10h00min**, pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é a **aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos para compor e estruturar os consultórios ginecológicos, mediante verba do**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM. Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.023.116/0001-22, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, pelo valor total de **R\$ 44.427,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Março de 2025. **FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE AJUSTE

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2024.130202.10265 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 051/2024/AGED-MA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e a empresa **NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ nº 10.273.654/0001-42, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 284, Cohab, São Luís – MA, representada por seu sócio gerente Antônio José Hiluy Nicolau, CPF nº 074.635.963-20, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.130202.10265, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto à empresa **NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, São Luís - MA, CEP nº 65.076-090, no período de outubro/2024, visando atender, instalar e acomodar a SEDE da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ 35.114,00 (trinta e cinco mil cento e quatorze reais)**, referente ao período de outubro/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 0205- Locação de Imóveis (Sede); Fonte: 1.5.01.118000 -

Recursos Próprios; ND: 33.90.93.01 - Indenizações; 2024NE004083.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa **NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA** dá a **AGED-MA** quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2024.130202.10265, e outra para a empresa. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2025. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente NICOLAU, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA Antônio José Hiluy Nicolau Sócio Gerente.**

TERMO DE CAPACIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICO INSTITUCIONAL (TCTI) NÍVEL I - PRESIDENTE DUTRA. PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), inscrita no CNPJ nº 05.023.045/0001-03, e o Município de Presidente Dutra - MA, inscrito no CNPJ nº 06.138.366/0001-08. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Capacidade Técnico-Institucional o estabelecimento de condições técnico-institucionais e administrativas, visando à execução pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de maneira harmônica e integrada à competência dos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, das ações de cadastro, licenciamento, fiscalização e monitoramento das atividades passíveis de licenciamento ambiental e causadoras de impacto ambiental local NÍVEL I, no Município de Presidente Dutra - MA. **VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, com vigência de 10 (dez) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025. **BASE LEGAL:** O presente Termo fundamenta-se nos artigos 23, VI, VII; 30, I, II, e 225 da Constituição Federal de 1988, nas disposições do Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), na Lei nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/97, na Lei nº 9.605/1998, na Lei Complementar nº 140/2011, no Decreto Estadual nº 13.494/1993, nas seguintes Lei municipais: Lei nº 246/2009, Lei nº 247/2009, Lei nº 248/2009, Lei nº 222/2008, Lei nº 205/2007, Lei nº 230/2009, na Resolução do CONSEMA/MA nº 043/2019, e tudo que consta no processo SIGEP-SEMA nº 2501170015. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, RAIMUNDO ALVES CARVALHO, Prefeito Municipal de Presidente Dutra - MA, e GELSON DE ANCHIETA CABRAL, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Presidente Dutra - MA. São Luís/MA, 18 de março de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-CPL/CM. os termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.023.116/0001-22**, para a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de **R\$ 44.427,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Março de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025-CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de **R\$ 44.427,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **06.023.116/0001-22**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Março de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, objetivando o Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Bom Jardim/MA. A realização da sessão estava prevista para a data de 17 de março de 2025 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) - horário local de Bom Jardim/MA. A nova data fica agendada para o dia 24 de março de 2025 às 14:00 (quatorze horas). Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). **Esclarecimentos** adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 17 de março de 2025. **JÂNIO GOMES SOUZA**. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 PROC. ADM. 008/2025. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (comum, injetáveis e controlados) e insumos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria municipal de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas – MA, a fim de melhor satisfazer os interesses públicos. Demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 19 de março de 2025. - **Francisco Carlos Martins de Sousa** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às 14h30min (quatorze e trinta) do dia 07 de abril de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET pelo link: www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. Regido pela Lei Federal nº.14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 041/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br. Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>. plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 18 de março de 2025. Salma Sousa Torres, Secretária Interina Municipal de Educação.

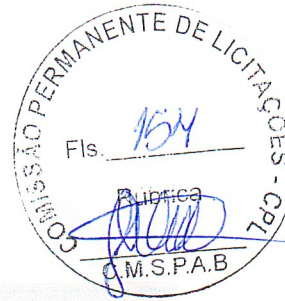
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às 08h30min (oito e trinta) do dia 07 de abril de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET pelo link: www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais visando atender as necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA. Regido pela Lei Federal nº.14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 041/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br. Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>. plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 18 de março de 2025. Chrystiane Pianco Lima, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº009/2025

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.099.177** , expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. **011.130.613-24**, denominado **CONTRATANTE**, GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: **06.023.116/0001-22**, com sede à rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600, por seu representante legal o Sr. **AEKLY RIBEIRO GONÇALVES**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado, empresário, nascido em 15/11/1985, portador da **cédula de identidade** nº 019139082001-5 SESPDPG/MA, com data de expedição 18/03/2014 e CPF 003.489.973-10, residente e domiciliado na rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600 doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa nº 010/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 011/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	MARCA	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	45	R\$ 59,50	R\$ 2.677,50
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	MARCA PRÓPRIA	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	MARCA PRÓPRIA	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	MARCA PRÓPRIA	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	MARCA PRÓPRIA	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	MARCA PRÓPRIA	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



07	CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM.	UND	MARCA PRÓPRIA	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
08	CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM.	UND	MARCA PRÓPRIA	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	MARCA PRÓPRIA	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	MARCA PRÓPRIA	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	MARCA PRÓPRIA	3	R\$ 496,50	R\$ 1.489,50
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M ²	MARCA PRÓPRIA	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	MARCA PRÓPRIA	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	MARCA PRÓPRIA	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	MARCA PRÓPRIA	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
26	REGIMENTO INTERNO COM 153 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X21CM	UND	MARCA PRÓPRIA	90	R\$ 64,50	R\$ 5.805,00
27	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	MARCA PRÓPRIA	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
valor total: Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e sete Reais						R\$ 44.427,00

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 44.427,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e sete Reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 44.427,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e sete Reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para **Banco do Brasil**, através da **Agencia 0554-1**, na **conta corrente nº 29.185-4**, tendo como correntista a empresa **Gráfica e Editora Copacabana Ltda - EPP**.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura até 20 de Março de 2026**, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

- 6.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.**
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
 - b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
 - c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
 - e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
 - f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
 - g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
 - h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
 - i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
 - j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
 - k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

6.2 - Deverá a empresa contratada:

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual

9.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

9.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:

- a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, 20 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2025.03.20 09:11:34 -03'00'

FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

AEKLY RIBEIRO
GONCALVES:00348997310
310
Assinado de forma digital por AEKLY RIBEIRO GONCALVES:00348997310
Dados: 2025.03.20 08:53:54 -03'00'

GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA – EPP

CNPJ: 06.023.116/0001-22
AEKLY RIBEIRO GONÇALVES
CPF 003.489.973-10
Proprietário



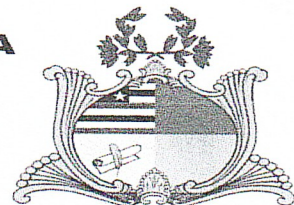
Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TESTEMUNHAS:

- 1- Claudiane Dias Silva
CPF: 045 523 973 - 89

- 2- Jeanne Silva do Vale
CPF: 008.081.391 - 77



Segunda, 24 de março de 2025 | ANO: 1 | Nº 0

Índice

Gabinete da Presidência	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM	
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM	2
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2025 - PROCESSO Nº. 010/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2025 - PROCESSO Nº. 011/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2025 - PROCESSO Nº. 009/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM	4



Gabinete da Presidência

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM

HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público,

HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa AVS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25, para a execução do objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca - MA, 21 de Março de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
Agente de Contratação

Código identificador: qfmmylhukz20250324130317

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a

devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.023.116/0001-22, para a execução do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 44.427,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca - MA, 17 de Março de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
Agente de Contratação

Código identificador: jfqf68wcd6s20250324140350

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM

HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.186.098/0001-86, para a execução do objeto Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total

da contratação é de R\$ 6.395,00 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 20 de Março de 2025. FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: lkvqum4qof20250324140358

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2025 - PROCESSO Nº. 010/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2025 - PROCESSO Nº. 010/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: AVS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25. CLÁUSULA DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 10 (Dez) meses, a contar da sua assinatura até 24 de março de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos Ordinários; NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO: O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais),

incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025. ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, Evanilson Mendes Costa – responsável legal da contratada.

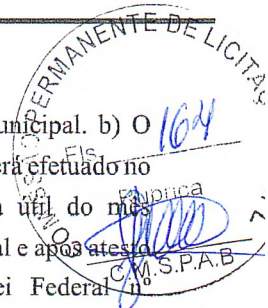
Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: m1erhsjkrkm20250324140346

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2025 - PROCESSO Nº. 011/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2025 - PROCESSO Nº. 011/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.116/0001-22. CLÁUSULA DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura até 20 de Março de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos Ordinários; NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO: O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 44.427,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e sete Reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor



Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025. ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, AEKLY RIBEIRO GONÇALVES – responsável legal da contratada.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

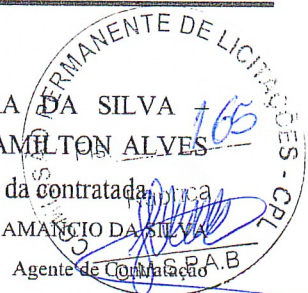
Código identificador: 8pe4fzdl0pj20250324140350

FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA +65
Presidente da Câmara Municipal e HAMILTON ALVES
PEREIRA JUNIOR – responsável legal da contratada

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: Ir1ovu6ispb20250324140347



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2025
- PROCESSO Nº. 009/2025. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2025 - PROCESSO Nº. 009/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.186.098/0001-86. CLÁUSULA DO OBJETO - Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura até 24 de Setembro de 2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos Ordinários; NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO: O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 6.395,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025. ASSINATURAS:



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Informações: camaraspag@hotmail.com

MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DA AGUA
BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182 Data:24.03.2025 14:14



setenta e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 54. Natureza da Despesa: 33.90.40.39 – Serviços de Terceiros. AÇÃO: 6008 – Gestão de Programa. SUBAÇÃO: 23675 – Telefonia Fixa e móvel, datadas de 11/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.144, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 11.067 de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NO DISTRITO FEDERAL - SERIDF, representada pelo seu Secretário de Estado - JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA. CONTRATADA: ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.168.89 5/0001-88, neste ato representada pelo(a) Senhor ADALTON CÉSAR RODRIGUES SILVA. Brasília - DF, 19 de março de 2025. Luís Fernando Nogueira Rodrigues. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.630204.01721/MAPA. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2025/MAPA. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, CNPJ nº 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, HENRIQUE MORAES BOGÉA, inscrito no CPF sob nº 534.309.307-82 e do RG sob nº 495076020131 SSP/MA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, pessoa jurídica, CNPJ nº 63.056.469/0001-62. Sede: Rua General Jardim, nº 522, Vila Buarque, São Paulo- SP. REPRESENTANTES: Secretária Geral LAURA BERNARDES, RG 9675445-X SSP-SP, CPF nº 073.894.798-92, brasileira, separada judicialmente, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Marapuama, nº. 71, apt. 93, São Paulo/SP, e o Diretor Tesoureiro RICARDO PEREIRA DA SILVA, RG 62903123 SSP/SP, CPF nº 355.420.126-04, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Caraíbas, nº. 1163, Perdizes, São Paulo/SP. DO OBJETO: Contratação direta da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP, juntamente com a experiências internacionais em PPP, em especial com a expertise do Reino Unido, por meio da colaboração acadêmica da UCL e da cooperação técnica com o Governo Britânico. Visando atender as necessidades de qualificação profissional e institucional da MAPA. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Vigência de acordo com a Proposta descrita pela aréa técnica. DO VALOR: O valor global estimado desta Autorização de Serviço é de R\$49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta autorização de serviço, correrão por conta da Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da MAPA – Exercício Financeiro 2025/2025 – Classificação da Despesa: 3.1.06.03. Despesas com Serviços de Terceiro. Fonte do Recurso: Recursos Diretamente Arrecadados. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2025. São Luís/MA, 12 de março de 2025. HENRIQUE MORAES BOGÉA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE CONTRATO Nº 2525NE000110 (NOTA DE EMPENHO) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.240202.04664 - FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA e JVS COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 45.924.267/0001-03). OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa

especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos para a aquisição de 4 (quatro) refrigeradores frigobar por meio da Ata de Registro de Preços nº 037/2024 – SEAD, oriunda do PREGÃO ELETRONICO nº 016/2023 – SALIC/MA. DO VALOR TOTAL: O valor total deste Contrato é de R\$ 5.682,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária 24202/ Programa de Trabalho 19 122 0616 4450 027628; Nº: 44.90.53.44: SUBAÇÃO: 027628 Aquisição de Equipamentos e ou Materiais Permanentes; FONTE: 1.5.00.101000;** conforme Nota de Empenho nº 2025NE000110, data de emissão: 06.03.2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 06.03.2025. **ASSINATURAS:** Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho – Presidente da FAPEMA (Ordenador Primário) e José Arnodson Coelho de Sousa Campelo – Diretor Administrativo Financeiro (Ordenador Secundário). São Luís/MA, 17 de março de 2025. **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** Presidente. **José Arnodson Coelho de Sousa Campelo** Diretor Administrativo Financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 07/2025-CMBL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CMBL. PARTES: Câmara Municipal de Benedito Leite/MA e a pessoa física M DA S ROCHA LTDA, CNPJ: 44.377.887/0001-07, sediada na Rua Arenaldo Lustosa, 225, Centro, Cep:65885-000, Benedito Leite/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de expediente para Câmara Municipal de Benedito Leite/MA. **VIGÊNCIA:** dia 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa Atividade: 01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VALOR: R\$ 44.996,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 05/2024-CMBL, Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. **João Paulo Ferreira Borges.** Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA, 06 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2025 - PROCESSO Nº. 011/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.116/0001-22. CLÁUSULA DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura até 20 de Março de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos Ordinários; NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO: O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 44.427,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e sete Reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Finan-

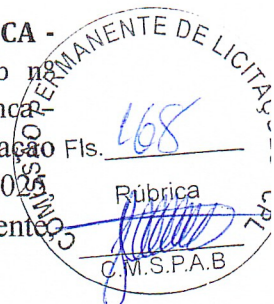


Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca - MA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vem **retificar** a seguinte informação constante na 1ª página do Contrato Administrativo nº 009/2025, firmado em 20/03/2025 em razão de erro material identificado nos dados pessoais do Vereador Presidente Francisco Francildo Moura da Silva:



Onde se lê:

“da Carteira de Identidade nº 2.099.177, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. 011.130.613-24,”

Leia-se:

“da Carteira de Identidade nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA e inscrito(a) no CPF nº. 960.032.783-15,”

A presente errata tem o objetivo de corrigir o erro material mencionado, mantendo-se todas as demais cláusulas do contrato inalteradas e em pleno vigor.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

São Pedro da Água Branca - MA, 10 de Abril de 2025

Mateus Moura de Souza
Chefe de Gabinete - Portaria 004/2025